



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA LACERDA

PORTARIA N.º 263/2023

“Dispõe sobre a nomeação dos membros do COMITÊ DE INVESTIMENTOS do Regime Próprio Previdência Social dos Servidores de Nova Lacerda-MT, e dá outras providências.”

O **Prefeito Municipal** do Município de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando o Art. 91º-A da Portaria MTP n.º 1.467 de 02 de junho de 2022;

Considerando a necessidade de instituição do Comitê de Investimentos que visa auxiliar na gestão dos recursos previdenciários do NOVA-PREV;

Considerando a necessidade de nomeação dos membros para a composição do Comitê de Investimentos;

Resolve:

Art. 1º NOMEAR os membros do Comitê de Investimento com função de auxiliar o processo decisório quanto à execução da política de investimentos do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Lacerda - NOVA-PREV: o Sr. Fernando Wilian Tonhão - CPF n.º 006.172.991-45; a Sra. Daniele Menezes Souza - CPF n.º 017.717.511-77; e, o Sr. Pablo Francisco Xavier Dos Reis- CPF n.º 005.262.142-10, atendendo o disposto na Portaria MTP n.º 1.467 de 02 junho de 2022.

§ 1º Os membros do Comitê de Investimentos terão mandatos de 04 (quatro) anos, podendo ser renovados por igual período.

§ 2º - O presidente do Comitê será escolhido entre os membros, e, exercerá durante o período de validade do Comitê.





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA LACERDA

§ 3º - A maioria do Comitê de Investimentos, previamente a sua nomeação, necessariamente, deverá estar aprovados em exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, conforme Portaria MTP nº 1.467/2022, conforme as regras e prazos estabelecidos.

Art. 2º O Comitê de Investimentos se reunirá, pelo menos, três vezes ao ano, cabendo-lhe especificamente realizar estudos quanto a destinação da aplicação dos recursos previdenciários, de forma a auxiliar os Conselhos Deliberativos na execução da política de investimentos.

Parágrafo único. O presidente do Comitê escolhido dentre os membros será o Sr. **Fernando Wilian Tonhão** - CPF n.º 006.172.991-45, e, exercerá durante o período de validade do Comitê.

§1º As decisões referentes a destinação da aplicação dos recursos previdenciários deverão ser registradas em atas e arquivadas junto as demais decisões emitidas pelo Conselho Deliberativo.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a portaria nº 061/2022 de 24/03/2022, retroagindo seus efeitos a data de 15/08/2023.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Nova Lacerda/MT, 25 de agosto de 2023.

UILSON JOSE DA SILVA
Prefeito Municipal



...PORTARIA N.º 263/2023

PORTARIA N.º 263/2023

“Dispõe sobre a nomeação dos membros do COMITÊ DE INVESTIMENTOS do Regime Próprio Previdência Social dos Servidores de Nova Lacerda-MT, e dá outras providências.”

O **Prefeito Municipal** do Município de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando o Art. 91º-A da Portaria MTP n.º 1.467 de 02 de junho de 2022;

Considerando a necessidade de instituição do Comitê de Investimentos que visa auxiliar na gestão dos recursos previdenciários do NOVA-PREV;

Considerando a necessidade de nomeação dos membros para a composição do Comitê de Investimentos;

Resolve:

Art. 1º NOMEAR os membros do Comitê de Investimento com função de auxiliar o processo decisório quanto à execução da política de investimentos do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Lacerda - NOVA-PREV: o Sr. Fernando Wilian Tonhão - CPF n.º 006.172.991-45; a Sra. Daniele Menezes Souza - CPF n.º 017.717.511-77; e, o Sr. Pablo Francisco Xavier Dos Reis- CPF n.º 005.262.142-10, **atendendo o disposto na Portaria MTP n.º 1.467 de 02 junho de 2022.**

§ 1º Os membros do Comitê de Investimentos terão mandatos de 04 (quatro) anos, podendo ser renovados por igual período.

§ 2º - O presidente do Comitê será escolhido entre os membros, e, exercerá durante o período de validade do Comitê.

§ 3º - A maioria do Comitê de Investimentos, previamente a sua nomeação, necessariamente, deverá estar aprovados em exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, conforme Portaria MTP n.º 1.467/2022, conforme as regras e prazos estabelecidos.

Art. 2º O Comitê de Investimentos se reunirá, pelo menos, três vezes ao ano, cabendo-lhe especificamente realizar estudos quanto a destinação da aplicação dos recursos previdenciários, de forma a auxiliar os Conselhos Deliberativos na execução da política de investimentos.

Parágrafo único. O presidente do Comitê escolhido dentre os membros será o Sr. **Fernando Wilian Tonhão** - CPF n.º 006.172.991-45, e, exercerá durante o período de validade do Comitê.

§1º As decisões referentes a destinação da aplicação dos recursos previdenciários deverão ser registradas em atas e arquivadas junto as demais decisões emitidas pelo Conselho Deliberativo.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a portaria n.º 061/2022 de 24/03/2022, retroagindo seus efeitos a data de 15/08/2023.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Nova Lacerda/MT, 25 de agosto de 2023.

UILSON JOSE DA SILVA

Prefeito Municipal